



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 562/2021

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 456
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 0562/2021	
Referência	: c) Comissões; c.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC – Processo: C-3822/2019– Assunto: ABEMEC Termo de Fomento n. 001/2019	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Aprova Prestação de contas Termo de Fomento n. 001/2019 da ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciando o processo C-3822/2019, que trata do Termo de Fomento n. 001/2019 da ABEMEC, considerando que o presente processo foi parte de análise da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a DELIBERAÇÃO N. 015/2021-COTC, com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada por videoconferência em 15 de setembro de 2021, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2019 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 053/2021, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis e as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2019, considerando que a referida prestação de contas não observou em sua integralidade as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS que aprove com ressalva a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2019 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção do Mato Grosso do Sul, recomendando que seja emitida notificação alertando-a sobre as impropriedades constatadas, qual seja, quanto a pagamentos efetuados aos prestadores de serviços realizados anteriormente à emissão e atesto das respectivas notas fiscais”. Presidiu a sessão a Senhora Presidente **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE ESTEVAO MORAES PALMA, MARCELO FLAVIO DELGADO, ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR, MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO,

./..



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária PL/MS n. 562/2021

PAULO EDUARDO TEODORO, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS e SERGIO VIERO DALAZOANA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de setembro de 2021

Assinado Eletronicamente

**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE**